



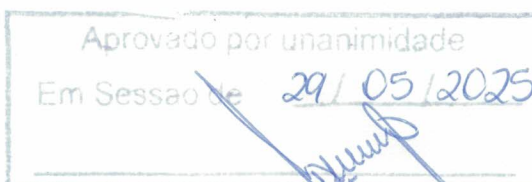
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INDICAÇÃO Nº 170/2025
AUTORA: LUCINETE DA COSTA



Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente a Secretária Municipal de Educação, para que tome as providências necessárias no sentido de dar efetividade a Lei Estadual de nº 12.689/2024 e estimular a compra de livros de autores locais incentivada por legislação e recomendações, visando valorizar a cultura regional e garantir a inclusão da literatura mato-grossense no currículo escolar.

JUSTIFICATIVA

A Lei 12.689/2024 em seu art.1º diz;

"Art. 1º O Programa Estadual de Incentivo à Leitura de Livros de Autores Mato-grossenses consistirá em um conjunto de ações educativo-culturais que visam:

I. - promover a leitura de livros de História, Geografia, Literatura e Cultura de autores mato-grossenses na rede pública e privada de ensino no Estado de Mato Grosso;

II - promover campanhas sistemáticas, com palestras, seminários exposição sobre a importância da leitura de obras de autores mato-grossenses com o principal propósito que é valorizar a cultura regional e promover o conhecimento de nossa História, Geografia, Literatura e Cultura de Mato Grosso.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, compreende-se por autores mato-grossenses os que nasceram em Mato Grosso e os migrantes que vivem ou viveram no Estado e produzem ou produziram livros de interesse para a sociedade Mato-grossense."

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



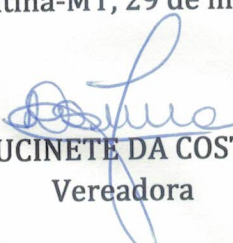
O nosso maior compromisso é você!

Sendo assim esta Lei obriga o Estado e os municípios a reservar dotações orçamentárias para a compra direta de livros de autores regionais. Além disso, o Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT) recomenda a inclusão de disciplinas de História, Geografia e Literatura mato-grossense no currículo escolar. Em anexo, segue lista de autores locais.

NOMES DOS AUTORES	NOMES DOS LIVROS	CONTATOS
EDIVALDO C. BARBOSA (DIZÉ)	POEMAS E POESIAS	(66) 996135770
EDIVALDO MOREIRA	A DESCOBERTA DE SELMA	(66) 99985-8457
EZIO GARCIA (CO-AUTOR)	NOVA XAVANTINA, SUAS GENTES, SUAS HISTORIAS	(66) 996042051
MARIA AP. VAZ DE ANDRADE	ASSIM COMO A CHUVA (PROSA E POESIA)	(66) 996644259
NAZARETH BIZUTTI	LIVRO CALEIDOSCÓPIO: ANTOLOGIA DE POEMAS, LIVRO LETRAS MÍNIMAS: ANTOLOGIA DE POEMAS E CONTOS E POEMAS EM CONTRA (E) DICA O	(66) 984365991
REGINA SALETE	VENDAVAL DE AMOR. UMA VIAGEM À VIDA (POESIAS), FALA DE SINDROME DE DOWN	(66) 981149807
VALDIR NUNES LEAL	ANDARILHO DO RISO (BIOGRAFIA), ERA DE AQUARIOS(POEMAS) E PIMBIM E OS AMIGUINHOS SOL E LUA (INFANTIL)	(66) 984330856
WALDINEY SANTANTA	INTROSPECÇÃO	(66) 992838874
WANDE DINIZ	CAPACHILDO (INFANTIL)	(66) 981160547

Assim, peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 29 de maio de 2025.


LUCINETE DA COSTA
Vereadora

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT